



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE



CONSENSO CIR BICO DO PAPAGAIO Nº008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE COOPERAÇÃO RAREIO DOS CUSTOS/DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MAMOGRAFIA, CITOPATOLOGIA E ODONTOLOGIA UTILIZANDO-SE DA CARRETA DA SAÚDE DA MULHER E ODONTOESC, DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), ONDE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE TOCANTINÓPOLIS, AGUIARNÓPOLIS, ANANÁS, ANGICO, ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BURITI DO TOCANTINS, CACHOEIRINHA, CARRASCO BONITO, ESPERANTINA, ITAGUATINS, LUZINÓPOLIS, MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, NAZARÉ, PALMEIRAS DO TOCANTINS, PRAIA NORTE, RIACHINHO, SAMPAIO, SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, SÃO BENTO DO TOCANTINS, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS E SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, NESTE ATO REPRESENTADAS POR SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE, POR RECONHECEREM A IMPORTÂNCIA E A NECESSIDADE DE PROMOVER MELHORIAS NA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE DO BICO DO PAPAGAIO, E CONSIDERANDO:

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Bico do Papagaio (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas e o Sistema Único de Saúde (SUS), expostos na Lei Nº 8.080/90, 8.142/90 e Lei Nº 141/2012;

O Decreto Federal Nº. 7.508/2011 e a Resolução CIT Nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal;

A competência municipal para realizar ações e serviços objetivando garantir a saúde com a reformulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população tocaninense;





GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE



Que os signatários reconhecem como necessária a adesão ao Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC) e a adoção de cooperação e rateio dos custos/despesas para fins de realização de ações e serviços de saúde de mamografia, citopatologia e odontologia utilizando-se da **Carreta da Saúde da Mulher e OdontoSesc do SESC**;

Que o Documento de Parceria requer um Termo de Contrapartida ao Serviço Social do Comércio (SESC) sobre as responsabilidades do município para com a carreta e os profissionais nela envolvidos; e

Considerando a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Bico do Papagaio em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, na cidade de Luzinópolis -TO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo de cooperação e rateio dos custos/despesas para a realização de ações e serviços de saúde de mamografia, citopatologia e odontologia utilizando-se da Carreta da Saúde da Mulher e OdontoSesc do Serviço Social do Comércio (SESC).

§ 1º - São signatários desta cooperação os seguintes municípios da Região de Saúde do Bico do Papagaio: Tocantinópolis, Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins e Sítio Novo do Tocantins.

§ 2º - Para a execução das atividades ocorrerá o rateio das despesas e custos de manutenção da Carreta da Saúde da Mulher e OdontoSesc do Serviço Social do Comércio (SESC), entre os municípios que aderirem ao processo de cooperação neste ato.

§ 3º - As ações e serviços de saúde de mamografia, citopatologia e odontologia serão realizadas no início de 2019, com sede no município de Tocantinópolis, em data e período a definir.

Art. 2º O critério de rateio das despesas e custos, bem como, a forma de efetuar o pagamento para a manutenção da Carreta da Saúde da Mulher e OdontoSesc do Serviço Social do Comércio (SESC) serão definidas em reunião específica para este fim agendada posteriormente pelo Secretário Municipal de Saúde de Tocantinópolis, com assinatura de ATA e planilhas de valores, prazos e responsabilidades de cada um dos gestores envolvidos neste acordo.

Art. 3º - Este Consenso entra em vigor nesta data.





GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE



Secretários Municipais de Saúde	
<i>Antônio Bona da Cruz Gomes</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Aguianópolis	<i>Elizângela Correia S. Pereira</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Ananás
<i>Satiana Carla A. Sousa</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Angico	<i>Estivaldo de Souza</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Araguatins
<i>Georgio Alves Filho</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Augustinópolis	<i>Arlete Alves Rodrigues</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Axiá do Tocantins
<i>Antônio F. da Silva</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins	<i>Geandro P. de Oliveira</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Cachoeirinha
<i>Íncio Alves da Conceição</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Carrasco Bonito	<i>Antônio José O. Rodrigues</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Esperantina
<i>Raimunda Silva de Santa / Suplente</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Itaguatins	<i>João Junior Reis da Silva</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Luzinópolis
<i>Nelson Oliveira de Sousa Neto</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins	<i>Arley Matias Rodrigues</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Nazaré
Secretário (a) Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins	Secretário (a) Municipal de Saúde de Praia Norte
<i>Jose Nelson Brito da Silva</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Riachinho	<i>Weslaine Marinho Pereira</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Sampaio
<i>Diana M. A. de A. Lima</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins	<i>Maria dos Santos M. de A. Santos</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins
<i>Dejanir de Oliveira Sousa</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins	<i>Eden Vaneul M. Milhomen</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins
<i>Maria dos Santos Abreu Farias</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins	<i>Jair Figueira Dória</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Tocantinópolis

Representantes SES-TO na CIR



Superintendência de Planejamento – SUPLAN (63) 3218-2806 / 1025 Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE



Marleide Aurélio da Silva Superintendência de Planejamento	Sylmara Guida Correia Glória Superintendência de Planejamento
Gillian Cristina Barbosa Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Simone Matias Gondim Silva Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde
Daiane Alves dos Santos Hospital de Referência de Augustinópolis Superintendência de Unidades Próprias	

